



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUI, 500 - FONE/FAX (0XX 55) 551-1558 E 551-1430

e-mail: yucuma@mousenet.com.br

CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº 383/2001

Autoriza o Município de Derrubadas, a complementar aos Recenciadores, por formulários preenchidos, do Programa Nacional de Cadastramento dos Usuários do SUS-CADSUS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Micipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para viabilizar o Programa Nacional de cadastramento dos usuários do SUS-CADSUS, instituído pelo Governo Federal, bem como a complementar o valor a ser pago, nos termos e condições a seguir:

I – A autorização disposta no artigo anterior contempla a contratação de até 03 (três) pessoas.

II – A forma de pagamento será por produção, em determinação ao procedimento adotado, que será por cadastramento de pessoas, incluindo o cadastro da família.

III – A complementação a que se refere esta Lei, é de R\$0,36 (trinta e seis centavos de reais) por formulário preenchido e validado. *9,00*

Art. 2º - Os valores a que se refere esta Lei, serão pagos diretamente aos contratados que irão desempenhar a função, de acordo com o estabelecido no Artigo anterior e seus incisos.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do Fundo Municipal da Saúde: 2.019 – Manutenção da Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUI, 500 - FONE/FAX (0XX 55) 551-1558 E 551-1430

e-mail: yucuma@mousenet.com.br

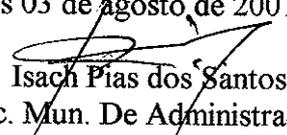
CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 03 dias do mês de agosto de 2001.


MIRO MÜLBEIER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Aos 03 de agosto de 2001.


Dr. Isach Pias dos Santos
Sec. Mun. De Administração